



**Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF**

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

# **Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico**



Localização: 26° 43' 14" S / 48° 55' 58" O

Relatório nº 014/2015

Município de: **LUIS ALVES** / SC

Referência: Processo AGESAN nº 0448/2013

Data: Março 2015.

---

## **1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: [www.agesan.sc.gov.br](http://www.agesan.sc.gov.br)

---

## **2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)

---

## **3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO**

Tipo de Fiscalização: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água – SAA

Local: Luís Alves

Telefone: (47) 3377-1277

Contato: David Romani- Cargo: Chefe da Agência

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº145/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão ( ) Convênio (x)

Data da Assinatura: 03/02/2014 - Vencimento: 02/02/19

---

## **4 METODOLOGIA**

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento

---

---

de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório Inicial GEFIS nº 101/2013 do município de Luís Alves no dia 25/10/2013, o qual gerou o Termo de Notificação nº 167.

A equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 12/03/2015. A vistoria foi acompanhada pelo Sr. David Romani, Chefe da Agencia do município, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

---

## 5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

---

### 5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

---

Responsável: David Romani - Cargo: Chefe da Agencia

Fone(s): (47) 3377-1277 – E -mail: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Professor Simão Hess, 645 – Luis Alves/SC - CEP: 89115-000

---

ITEM 09: Há sanitários para os usuários (Resolução AGESAN no 004 - Art. 127)? Sim ( ) Não (x) - Encontram-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim ( ) Não ( ) Pendência ( ):  
Obs.: Banheiro de uso coletivo aos funcionário e publico.

RECOMENDAÇÃO 01 INICIAL: Afixar cartaz para o uso para do banheiro ao publico.

CONCLUSÃO AGESAN: Placa indicativa no escritório “Sanitário disponível ao público”.



Figura 1: Cartaz no sanitário (Acompanhamento GEFIS nº 014/2015)

---

### 5.2 Unidades Operacionais

---

#### 5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

---

ITEM 01: Existe Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º)? Sim ( ) Não ( ) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 02 INICIAL: Apresentar Processo ou Outorga

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

ITEM 02: Existe Licença Ambiental: Sim ( ) Não (X) - Nº: \_\_\_\_\_

RECOMENDAÇÃO 03 INICIAL: Apresentar Processo ou Licença.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

ITEM 05: O tipo de captação é adequado (NBR 12.213)? Sim (x) Não ( ) Pendência ( )

RECOMENDAÇÃO 04 INICIAL: Providenciar melhorias no acesso aos equipamentos captação.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

ITEM 06: As condições operacionais de captação são adequadas (Resolução AGESAN nº 11 – Art. 11º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( )

RECOMENDAÇÃO 05 INICIAL: Providenciar melhores condições operacionais na captação.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

ITEM 07: Existe facilidade de acesso ao local (Resolução AGESAN nº 11 – Art. 11º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( )

RECOMENDAÇÃO 07 INICIAL: Providenciar melhores condições de acesso aos funcionários para sua manutenção.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

ITEM 10: Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área (Resolução AGESAN nº11- Art. 10º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ):

RECOMENDAÇÃO 08 INICIAL: Providenciar placa de identificação conforme determina Resolução.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

CONCLUSÃO AGESAN: A Concessionária não se manifestou sobre as recomendações solicitadas por esta Agência, não respondendo o Termo de Notificação nº 167; tão pouco realizou as melhorias solicitadas na captação de água bruta. A área continua com acesso dificultado, sem placa de identificação e qualquer isolamento (Figuras 2 e 3); e sem a devida regularização perante os órgãos ambientais.



Figura 2: Manancial (Inicial GEFIS n° 101/2013 e Acompanhamento GEFIS n° 014/2015)



Figura 3: Captação (Inicial GEFIS n° 101/2013 e Acompanhamento GEFIS n° 014/2015)

### 5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

ITEM 01: A ETA possui licenciamento do órgão ambiental para funcionamento (CONAMA 237/97 – Anexo 1)? Sim ( ) Não ( ) – Obs.: Não apresentada no ato.

RECOMENDAÇÃO 09 INICIAL: Apresentar processo ou licença.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

CONCLUSÃO AGESAN: Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 18: Os instrumentos possuem tampas (Resolução AGESAN n°11 - Art. 15º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ) :

RECOMENDAÇÃO 10: Providenciar tampas nos filtros, conforme determina Resolução.

CONCESSIONÁRIA: A empresa responsável pela instalação da ETA foi notificada judicialmente para instalar a tampa nos filtros. A sentença foi favorável à Concessionária e a empresa deverá instalar as tampas e aumentar os filtros.

CONCLUSÃO AGESAN: Até o momento da visita, os filtros permaneciam sem tampas (Figura 4).



Figura 4: Filtros (inicial e acompanhamento)

### 5.2.3 Reservatórios - RATs

ITEM 02: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim ( ) Não (x) Pendência ( ): Obs.: A placa de identificação não atende as determinações da Resolução.

RECOMENDAÇÃO 11 INICIAL: Providenciar placa ou pintura no reservatório com as devidas identificações/informações.

CONCESSIONÁRIA: Não se manifestou.

CONCLUSÃO AGESAN: A placa continua fora de padrão (Figura 5).



Figura 5: Placas de identificação fora do padrão (Inicial GEFIS nº 101/2013 e Acompanhamento GEFIS nº 014/2015)

---

OBSERVAÇÕES - INICIAL: O reservatório precisa de lavação e pintura.

CONCESSIONÁRIA: Reservatório foi impermeabilizado à seis meses.

CONCLUSÃO AGESAN: Reservatório apresenta rachaduras e infiltrações (Figura 6).



Figura 6: Situação do reservatório (Acompanhamento GEFIS n° 014/2015)

---

## 6 CONCLUSÕES GERAIS

Houve poucas mudanças no Sistema de Abastecimento de Água desde a fiscalização inicial realizada em outubro de 2013. A área de captação continua inadequada e perigosa aos funcionários, a ETA continua sem tampas nos filtros e o reservatório continua sem placa de identificação, com infiltrações e vazamentos; além disso, a parte legal do Sistema não foi regularizada.

Desta forma, o SAA do município de Luís Alves merece atenção da Concessionária para que as melhorias sejam realizadas, não prejudicando a qualidade da água fornecida à população.

É de extrema importância também, que a Concessionária cumpra com as Resoluções da AGESAN, no sentido de se manifestar perante um Termo de Notificação, o qual não foi respondido desde 2013, prejudicando assim, o andamento do Processo de Fiscalização deste município.

---

## 7 EQUIPE TÉCNICA

---

João Luiz Junkes Coelho  
Analista Técnico

---

Eng. Luíza Kaschny Borges  
Gerente de Fiscalização

---

